



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
BASE LEGAL	A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto licitado, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e publicidade.
OBJETO	registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o desenvolvimento de capacitação em saúde, através cursos, oficinas e palestras para profissionais da atenção primária à saúde (APS) de acordo com a necessidade da administração pública municipal de Passagem Franca – PI.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO	Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitapassagemfrancapiaui.com.br
INICIO DA DISPUTA	16 de julho de 2025
	09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 529.859,26 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	recursos próprios, fms, custeio, fns, e outros.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: https://www.licitapassagemfrancapiaui.com.br, Sistema licitações- web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da Prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo ART. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.</p>	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí, estado do Piauí, por meio de sua Pregoeira Oficial, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro na Cidade de Passagem Franca do Piauí- PI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <https://www.licitapassagemfrancapiaui.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

1.0 OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI.** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.2.2. A presente licitação será realizada de forma exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. O órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), será o único contratante, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.licitapassagemfrancapiaui.com.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial de Passagem Franca do Piauí- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro deverá ser feito no sítio: <https://www.licitapassagemfrancapiaui.com.br>.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.3.2 Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3.3 O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.8.4.1 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.8.8.1 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, e anexar aos documentos de habitação que:

4.3.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.1.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade

5.2 Será obrigatório a inserção de proposta inicial anexar no sistema eletrônico para aferição das especificações técnicas dos objetos. A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, deverá conter os valores unitários e total da proposta por extenso, em moeda nacional vigente, em algarismos e o valor total do lote também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), no qual o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, vedada qualquer tipo de identificação do licitante, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência”. Caracteriza-se identificação qualquer informação que leve ao Pregoeiro(o) ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF, CNPJ, ou quaisquer outros dados, esta exigência visa proteger o sigilo da identificação do concorrente aos demais participantes do Processo.

5.2.1 Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

5.2.2 Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria inicial";

5.2.3 Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

5.2.4 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente para o LOTE I, valor de R\$ 4.259,29 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), (conforme a modalidade de garantia escolhida será obrigatória à apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo), a comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste edital. A garantia prevista neste item deverá ser prestada nas modalidades abaixo nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

5.2.5 A garantia de proposta deverá ter validade de no mínimo 100 (cem) dias consecutivos, a contar da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A presente licitação será realizada de forma exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.9 O preço ofertado, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, por ação do pregoeiro na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (ou total do item ou total do lote)

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática pelo sistema das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Cadastro de Licitantes Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml>).

7.2. Porém a licitante deverá apresentar as certidões para comprovar que está regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Certidão Negativa de Débitos da licitante e do (s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; certidão de Idoneidade da licitante e do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; e Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado valor inexecutável aquele apresentado com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, se houver propostas inexecutáveis as mesmas serão desclassificadas.

7.8. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, promover diligência para que a empresa comprove a executabilidade da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A realização de diligência, contudo, é ato facultativo da Administração Pública, não constituindo obrigação do pregoeiro ou da comissão de contratação, sendo realizada apenas quando houver elementos que justifiquem sua necessidade.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão serem enviadas no prazo de **2 (duas) horas**, após o envio de mensagem da Pregoeira via sistema para tanto.

8.2 Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

8.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

8.4 A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**.

8.4.1 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

g) RG e CPF dos sócios, Cópia do RG ou outro documento com foto equivalente e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

8.4.2 Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) com histórico do trabalhador;
 - d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST;
 - e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da licitante e seus sócios, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.2.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;
- 8.4.2.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;
- 8.4.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar a Licitação (artigo, 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, c/c com o artigo 75, §2º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

8.4.3 Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante e seus sócios, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

c) Certidão negativa de execução cível e patrimonial do (s) sócio (s), expedida no domicílio da pessoa física;

d) Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012-CFC, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

d.1 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}}$$

e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

8.4.4- Quanto a **Qualificação Técnica**:

8.4.1 A licitante deverá dimensionar uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência na área pública administrativa, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos fixados e em conformidade com este estudo. A licitante deverá apresentar uma Equipe Técnica com, no mínimo, 05 profissionais com formação superior e que possuam atestado de capacidade técnica

8.4.2 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público comprovando que a Licitante prestou serviços “compatíveis”, com o objeto deste certame. A equipe técnica deverá ser apresentada conforme relação dos profissionais listados abaixo, sob pena de desclassificação da proposta, indicado a qualificação, bem como a relação de trabalhos realizados que tenham similaridade com o objeto da contratação acompanhado do Curriculum dos Profissionais, Declaração firmada pelos profissionais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

de que se comprometem a execução dos serviços contratados.

8.4.3 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitação. O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.3.1 Identificação com nome empresarial, endereço atualizado e CNPJ da licitante;

8.4.3.2 Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.4.3.3 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o produto e ou o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos documentos que comprovem a contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

8.4.3.4 Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.4.3.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.6- A proponente deverá declarar também que:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Agricolândia ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- j) Que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- k) Que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder investigações complementares que se fizerem necessárias;
- l) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- m) Que a licitante obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- n) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- o) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- p) **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:
- q) O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- s) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- t) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 8.4.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.4.9 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.4.10 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

8.4.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.4.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.4.15

9.0. DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

9.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- 9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 Fraudar a licitação
- 9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1 Advertência;
 - 9.2.2 Multa;
 - 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública
 - 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **acima**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **acima**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **acima** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **acima**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 Após a fase de HABILITAÇÃO, abrirá a fase de ADESÃO AO MELHOR PREÇO por item ou por lote.

os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, terão 05 minutos para manifestarem na plataforma a aceitação sob pena de perder o direito à adesão; e Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada ainda em sessão pública e através do sistema SELCORP, onde, assim que for convocado pelo pregoeiro via chat, o licitante aderente enviará seus documentos de habilitação.

10.10 Os licitantes aderentes serão convocados para executarem o fornecimento do objeto, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.

10.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, não concordando com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

11. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

11.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I.1 – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ANEXO II - MINUTA DA ATA.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

11.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

11.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

11.2.1.2 <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

11.2.1.4. <https://passagemfranca.pi.gov.br/>; e,

11.2.1.5 Sede da Prefeitura Municipal

Passagem Franca do Piauí- PI, 24 de junho de 2025.

Vania Maria de Carvalho Macedo
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o desenvolvimento de capacitação em saúde, através cursos, oficinas e palestras para profissionais da **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)** constituído pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS); Equipes de Saúde da Família (eSF): Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionistas, Técnicos em Saúde Bucal, Cirurgiões Dentistas, Médicos, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias ;

O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o agente de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de lances.

O processo consta dos itens listados a seguir, sendo licitados por lotes, com os itens para o fonecimento dos cursos de acordo com a especialidades, como relatados na **PLANILHA DA RELAÇÃO DE CURSOS/ CAPACITAÇÕES**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a execução deste tipo de serviço se justifica pela necessidade de fomentar o acesso às políticas públicas por meio de oficinas e projetos sociais, dentro dos critérios que atendam aos principais requisitos estabelecidos pela administração Pública, objetivando atividades diferentes das que são realizadas comumente no ambiente, através de uma consultoria técnica especializada como finalidade primordial para atender ao contido na legislação vigente na execução de cursos e oficinas de interesse deste Município, que envolvam as ações de capacitação em saúde.

O intuito deste procedimento é apresentar metodologias e planejamento que possam efetivar as condições para execução orientando-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas.

A Atenção Primária à Saúde (APS) caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, é desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe multidisciplinar.

Para tanto as necessidades de adequações profissionais tornam-se necessárias e exigem modificações e capacitações que visam atender as necessidades da realidade local, pois muitas vezes os cursos, treinamentos e outras modalidades de educação ocorrem desarticulados do contexto dos serviços e nem sempre respondem às necessidades dos gestores e profissionais da saúde. Os processos de capacitação desses profissionais devem tomar como referência as necessidades de saúde da população local, da gestão e do controle social para qualificar as práticas de saúde e a educação dos profissionais e melhorar a atenção à saúde.

Tendo em vista a carência dessas capacitações voltadas para a realidade dos profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) do município, faz-se necessário oferecer por meio da educação permanente cursos, e oficinas que propiciem discussão, aprofundamento e atualização de conhecimentos/competências e habilidades buscando melhorar a qualidade dos serviços, a resolutividade e a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

satisfação do usuário atendido, com o objetivo de gerar mudanças que representem progressos na atuação profissional e conduzam à melhor resolutividade de suas ações profissionais baseadas na reflexão crítica, em espaços coletivos e no encontro entre o usuário e a equipe de saúde mediante o diálogo, considerando a integralidade.

A execução dessas ações facilitará a aproximação da gestão descentralizada do SUS, o fortalecimento do controle social e o desenvolvimento da atenção integral, características da educação em serviço buscando avançar em direção à integralidade e humanização nos serviços de saúde, resultando em um serviço de saúde de maior qualidade.

Logo, se justifica a necessidade da Administração Municipal de atuar com agilidade e eficiência em assegurar a existência de instrumento contratual suficiente e em vigência objetivando o fornecimento do serviço, para desenvolver as ações e atender a demanda, sendo que os serviços indispensáveis para a atendimento do objetivo dos programas, estando evidenciado o interesse público.

3. DO PRAZO

O prazo para prestação dos serviços, objeto desta contratação, será de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por novos períodos havendo interesse da administração.

4. OBJETIVOS

- Treinar, capacitar e atualizar os profissionais das equipes de saúde com vista na qualificação das ações de planejamento, instigando os profissionais para o acolhimento humanizado, atendimento resolutivo, bem como aumento no vínculo e confiança do paciente;
- Aprimorar os conhecimentos técnico-científicos dos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) do município;
- Difundir as técnicas de prevenção, medidas de controle e registros das informações;
- Estimular a ação integrada de equipes multiprofissionais;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da capacitação espera-se que os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos serviços especializados tenham o conhecimento das necessidades de saúde da população, da gestão e do controle social para adequar as práticas de saúde e a educação dos profissionais e melhorar a atenção à saúde. O processo de aperfeiçoamento profissional deve ser permanente, atendendo às necessidades e possibilidades que o dinamismo do cotidiano traz ao serviço.

6. METODOLOGIA

Será utilizada a metodologia expositiva e dialogada, cujos conteúdos selecionados serão apresentados, utilizando-se de técnicas de ensino-aprendizagem, a fim de estimular o pensamento crítico-reflexivo sobre as ações, que cada participante desenvolverá no seu cotidiano. Inicialmente serão confeccionados folders



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

com o intuito de divulgar os cursos e as oficinas junto aos profissionais de saúde, também serão confeccionadas apostilas com os temas dos cursos que serão distribuídas durante a sua execução para os participantes.

O processo avaliativo se dará através do desenvolvimento de atividades práticas e também será levada em conta a ficha de frequência dos participantes que para obter o certificado deverão ter frequentado 75% do curso.

Ao todo serão realizados 13 (treze) eventos entre cursos, oficinas de capacitação e atualização em Atenção Primária à Saúde (APS). Os cursos serão divididos por turmas, cada uma terá 30 (trinta) participantes, de acordo com o número de vagas ofertadas, com as quantidades especificadas abaixo.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

7.1. PLANILHA DA RELAÇÃO DE CURSOS/ CAPACITAÇÕES

CURSO	OBJETIVO	VALOR
CURSO DE ATUALIZAÇÃO NAS PRÁTICAS DO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30(trinta) vagas para profissionais da saúde formando 01(uma) turma. Serão ministradas aulas sobre atualização nas práticas do pré-natal de baixo risco, quando não é necessário aplicar intervenções de maior complexidade, e quando a morbidade e mortalidade materna e perinatal são menores do que as da população geral.	R\$36.132,20
CURSO DE ATUALIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE FERIDAS: CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, COBERTURAS E TÉCNICAS	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30(trinta) vagas para profissionais da saúde formando 01(uma) turma. Serão ministradas aulas com temas sobre o uso de coberturas para tratamento de feridas, dentro da padronização de materiais existente; Direcionamento dos cuidados dentro dos protocolos de tratamento vigentes, para tanto deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	R\$59.724,70
CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) vagas para profissionais da saúde, sendo 01(uma) turma. Serão aulas expositivas, serão abordados temas como níveis: Vermelho: prioridade zero – emergência, necessidade de atendimento imediato. Amarelo: prioridade 1 – urgência, atendimento o mais rápido possível. Verdes: prioridade 2 – prioridade não urgente, para tanto deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	R\$35.902,20
CURSO EM EXCELÊNCIA NA ATENÇÃO AO PACIENTE –	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) profissionais de Saúde da Atenção Primária à	R\$ 39.526,89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

CURSO EM HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO	Saúde (APS), formando 01(uma) turma, o curso deverá abordar os seguintes temas: • Técnicas de comunicação eficaz; • Empatia e respeito no atendimento; • Lidando com situações difíceis e clientes insatisfeitos; • Organização do fluxo de pacientes; • Priorização de atendimentos urgentes; • Encaminhamento adequado para diferentes serviços de saúde; • Manutenção da confidencialidade das informações dos pacientes; • Respeito à privacidade e dignidade dos pacientes, para tanto deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas. Deverá ser contratado um profissional da área de saúde e da área administrativa para ministrar as aulas.	
CURSO TÉCNICAS DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SEGUINDO AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) profissionais, 01(uma) turma. O curso terá como base proporcionar máxima segurança e eficácia nos consultórios odontológicos, será estipulada uma ordem preferencial de preparo deste ambiente para atendimentos clínico, para tanto deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	R\$ 37.981,70
CURSO SAÚDE MENTAL NA COMUNIDADE: IDENTIFICAÇÃO E SUPORTE	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) profissionais de saúde geral formando 01 (uma) turma. O curso abordará os fatores de risco individuais, fatores genéticos, habilidades sociais e emocionais, autoestima, saúde física e prática de atividade física. Saber como cuidar da saúde mental. Os três pilares fundamentais: prevenção, percepção e tratamento, para tanto deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	R\$45.088,96
CURSO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE: SINAN, SIPNI e E-SUS	O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) profissionais, 01(uma) turma. O curso terá como base proporcionar conhecimento e retirar dúvidas dos sistemas que são alimentados na prática de trabalho dos profissionais de saúde.	R\$ 36.317,90
CURSO HANSENIASE E TUBERCULOSE	O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30 (trinta) profissionais de saúde em 01(uma) turma. O curso versara sobre as orientações de identificação, manejo clínico, diagnóstico e tratamento desses agravos.	R\$34.759,01
OFICINA ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES	A oficina terá duração de 20h, capacidade para 30 (trinta) vagas para profissionais de saúde para 1 (uma) turma. O curso visa a melhoria da qualidade da atenção à saúde das pessoas com IST, sendo baseado em extensa revisão de evidências científicas. Triagem, diagnóstico, tratamento e ações de prevenção às	R\$ 35.744,77



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST).	populações-chave e/ou pessoas com IST. Deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	
CURSO TÉCNICAS E ROTINAS EM SALA DE VACINA E CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO	O curso de terá duração de 20h, capacidade 30 (trinta) vagas para profissionais de saúde, dividido em 01 (uma) turma. O objetivo é desenvolver a aptidão dos profissionais de saúde, com foco nas boas práticas de vacinação, além de ajudar na organização do processo de trabalho dos vacinadores que vão atuar em campanhas de imunização. Deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	R\$ 53.965,19
CURSO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: COMPREENSÃO, INCLUSÃO E BOAS PRÁTICAS	O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30 (trinta) profissionais de Saúde, dividido em 01(uma) turma. O curso tem como objetivo capacitar profissionais da saúde para a identificação, compreensão e manejo adequado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, promovendo práticas inclusivas e respeitadas. O curso versará sobre diagnóstico e principais características; aspectos legais e direitos da pessoa com TEA; Inclusão escolar e adaptação curricular; estratégias de comunicação e intervenção comportamental; família, rede de apoio e o papel do cuidador e boas práticas em ambientes diversos (escola, saúde, lazer) Deverá ser contratado um profissional da área de saúde para ministrar as aulas.	R\$41.015,38
CURSO SAÚDE DIGITAL: TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO SUS	O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30 (trinta) profissionais da saúde, divididos em 01(uma) turma. O objetivo é capacitar profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para o uso eficiente das ferramentas digitais na rotina dos serviços, promovendo maior resolutividade, integração dos dados e qualidade no atendimento à população. O curso versará sobre introdução à Saúde Digital e e-Saúde no Brasil; Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC): uso e funcionalidades; telemedicina, telessaúde e Regulação em Saúde; Segurança da Informação e LGPD na Saúde e ferramentas digitais de apoio à decisão clínica e gestão da saúde. Deverá ser contratado um profissional da área de segurança patrimonial para ministrar as aulas.	R\$ 40.832,08
CURSO: DOENÇA DE CHAGAS – VIGILÂNCIA, DIAGNÓSTICO E ATENÇÃO TEGRAL NA APS	O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30 (trinta) profissionais da saúde, divididos em 01(uma) turma. O objetivo Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para o reconhecimento, vigilância, diagnóstico, tratamento e monitoramento da Doença de Chagas, promovendo uma abordagem integral e preventiva. O curso versará	R\$ 32.868,28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

	sobre: Contexto Histórico e Epidemiologia, Ciclo de Transmissão e Vetores, Diagnóstico Clínico e Laboratorial, Atenção Clínica e Tratamento, Vigilância Epidemiológica e Educação em Saúde e Mobilização Comunitária. Deverá ser contratado um profissional da área de segurança patrimonial para ministrar as aulas.	
TOTAL GERAL		R\$ 529.859,26

7.2. PLANILHA DE ATIVIDADES E CUSTO

I. CURSO DE ATUALIZAÇÃO NAS PRÁTICAS DO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO: O curso terá duração de 20h e capacidade para 30(trinta) vagas para profissionais da saúde formando 01(uma) turma.

ITEM	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2	Profissional de saúde para ministrar curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	1	R\$ 61,10	R\$ 61,10
4	Caneta	Caixa	Bic	1	R\$ 73,15	R\$ 73,15
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de multimídia/data-show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá para evento, papel couchê 300g, 10x15cm, impressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	5	R\$ 2,37	R\$ 11,85
13	Kit Lanche	Unidade	Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 978,75
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	0	R\$ 287,13	R\$ 0,00
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$2.745,00	R\$13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$36.132,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

II. CURSO DE ATUALIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE FERIDAS: CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, COBERTURAS E TÉCNICAS: o curso terá duração de 20h e capacidade para 30(trinta) vagas para profissionais da saúde, serão 01 turmas.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	5	R\$ 61,10	R\$ 305,50
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projeter de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	8	R\$ 232,67	R\$ 1.861,36
11	Crachá Para Evento,Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	46	R\$ 2,37	R\$ 111,39
13	kit Lanche	Unidade	Própria	346	R\$ 30,00	R\$10.380,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	32	R\$ 65,25	R\$ 2.088,00
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	8	R\$ 352,50	R\$ 2.820,00
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	5	R\$ 287,13	R\$ 1.435,65
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	8	R\$2.745,00	R\$21.960,00
TOTAL DO CURSO						R\$59.724,70

III. CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) vagas para profissionais da saúde, sendo 01 (uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	9	R\$ 230,00	R\$ 2.070,00
2	Profissional para Ministrar curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	1	R\$ 61,10	R\$ 61,10
4	Caneta	Caixa	Bic	1	R\$ 73,15	R\$ 73,15
5	Bolsa tipo sacola	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificados 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	5	R\$ 2,37	R\$ 11,85
13	kit Lanche	Unidade	Própria	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 978,75
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	0	R\$ 287,13	R\$ 0,00
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$35.902,20

IV. CURSO EM EXCELÊNCIA NA ATENÇÃO AO PACIENTE – CURSO EM HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO:
O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) profissionais, formando 01 (uma) turma .

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional de Saúde conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	11	R\$ 230,00	R\$ 2.530,00
2	Profissional de saúde para Ministrar Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	4	R\$ 61,10	R\$ 244,40
4	Caneta	Caixa	Bic	1	R\$ 73,15	R\$ 73,15
5	Bolsa tipo sacola	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificados 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila do Curso Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	5	R\$ 2,37	R\$ 11,85



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

13	Kit Lanche	Unidade	Própria	129	R\$ 30,00	R\$ 3.870,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 978,75
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	3	R\$ 287,13	R\$ 861,39
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$ 39.526,89

V. CURSO TÉCNICAS DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SEGUINDO AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA: O curso terá duração de 20h e capacidade para 30 (trinta) profissionais da saúde, 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do Curso	H/TÉCNICA	Própria	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/AULA	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	1	R\$ 61,10	R\$ 61,10
4	Caneta	Caixa	Bic	1	R\$ 73,15	R\$ 73,15
5	Bolsa tipo sacola	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificados 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila do Curso Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projeter de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, 10x15cm, Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	6	R\$ 2,37	R\$ 14,22
13	kit Lanche	Unidade	Própria	152	R\$ 30,00	R\$ 4.560,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 978,75
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	1	R\$ 287,13	R\$ 287,13
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$ 37.981,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

VI. CURSO SAÚDE MENTAL NA COMUNIDADE: IDENTIFICAÇÃO E SUPORTE: A formação terá duração de 20h e capacidade para 30 vagas para profissionais da saúde, será formada 01 (uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/TÉCNICA	Própria	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2	Profissional para Ministrando Curso	H/AULA	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	8	R\$ 61,10	R\$ 488,80
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificados 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projeto de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.188,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	3	R\$ 2,37	R\$ 7,11
13	Kit Lanche	Unidade	Própria	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 978,75
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	5	R\$ 287,13	R\$ 1.435,65
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00

TOTAL DO CURSO

R\$45.088,96

VII. CURSO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE: SINAN, SIPNI e E-SUS: O curso terá duração de 20h capacidade para 30 (trinta) vagas para Profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS), formando 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
2	Profissional de Saúde para Ministrando Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	4	R\$ 61,10	R\$ 244,40
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10
13	Kit Lanche	Unidade	Própria	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 978,75
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	0	R\$ 287,13	R\$ 0,00
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$ 36.317,90

VIII. CURSO HANSENIASE E TUBERCULOSE : O curso de terá duração de 20h, capacidade 30 (trina) vagas para Profissionais de saúde, formando 01 (uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2	Profissional de Saúde para Ministrar Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	4	R\$ 61,20	R\$ 244,80
4	Caneta	Caixa	Bic	5	R\$ 73,15	R\$ 365,75
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	5	R\$ 2,37	R\$ 11,85



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

13	Kit Lanche	Unidade	Própria	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	15	R\$ 65,25	R\$ 1.305,00
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	2	R\$ 287,13	R\$ 574,26
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$34.759,01

IX. OFICINA ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST).A oficina terá duração de 20h, capacidade para 30(trinta) vagas para Profissionais de saúde, dividido em 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
2	Profissional de Saúde para Ministrar Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	2	R\$ 61,10	R\$ 122,20
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	4	R\$ 232,67	R\$ 930,68
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, 10x15cm, Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	8	R\$ 2,37	R\$ 18,96
13	Kit Lanche	Unidade	Própria	164	R\$ 30,00	R\$ 4.920,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	4	R\$ 352,50	R\$ 1.410,00
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	1	R\$ 287,13	R\$ 287,13
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	4	R\$ 2.745,00	R\$ 10.980,00
TOTAL DO CURSO						R\$ 35.744,77



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

X. CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM SALA DE VACINA E CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO: O curso de terá duração de 20h, capacidade 30 (trinta) vagas para Profissionais de saúde, dividido em 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
2	Profissional de Saúde para Ministrare Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	2	R\$ 61,10	R\$ 122,20
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Pasta Executiva	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projeter de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	8	R\$ 232,67	R\$ 1.861,36
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
13	Kit Lanche	Unidade	Própria	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
14	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
15	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	32	R\$ 65,25	R\$ 2.088,00
17	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	8	R\$ 352,50	R\$ 2.820,00
18	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	1	R\$ 287,13	R\$ 287,13
19	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	8	R\$ 2.745,00	R\$ 21.960,00

TOTAL DO CURSO

R\$ 53.965,19

XI. CURSO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: COMPREENSÃO, INCLUSÃO E BOAS PRÁTICAS: O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30(trinta) Profissionais da saúde, dividido em 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2	Profissional de Saúde para Ministrare Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	6	R\$ 61,10	R\$ 366,60
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Bolsa tipo sacola	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Bonés com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
13	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
14	Kit Lanche	Unidade	Própria	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
15	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
17	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	20	R\$ 65,25	R\$ 1.305,00
18	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.627,50
19	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	1	R\$ 287,13	R\$ 287,13
20	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$41.015,38

XII. CURSO SAÚDE DIGITAL: TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO SUS: O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30(trinta) profissionais de saúde, dividido em 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
2	Profissional de Saúde para Ministrar Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	3	R\$ 61,10	R\$ 183,30
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Bolsa tipo sacola	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.227,00
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Bonés com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

13	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
14	Kit Lanche	Unidade	Própria	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
15	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
17	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	20	R\$ 65,25	R\$ 1.305,00
18	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	5	R\$ 352,50	R\$ 1.627,50
19	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	1	R\$ 287,13	R\$ 287,13
20	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	5	R\$ 2.745,00	R\$ 13.725,00
TOTAL DO CURSO						R\$ 40.832,08

XIII. CURSO: DOENÇA DE CHAGAS – VIGILÂNCIA, DIAGNÓSTICO E ATENÇÃO INTEGRAL NA APS: O curso de terá duração de 20h, capacidade para 30 (trinta) profissionais da saúde, divididos em 01(uma) turma.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do curso	H/Técnica	Própria	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
2	Profissional de Saúde para Ministrar Curso	H/Aula	Própria	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	Papel A4	Resma	chamex	2	R\$ 61,20	R\$ 122,40
4	Caneta	Caixa	Bic	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
5	Bolsa tipo sacola	Unidade	Própria	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
6	Certificado 21 X 29. 7cm, 4	Unidade	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7	Camiseta com identificação do curso	Unidade	Própria	30	R\$ 40,09	R\$ 1.202,70
8	Bloco de Anotações com identificação do projeto	Unidade	Própria	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10
9	Apostila Para Cursos Diversos; Miolo Impresso Em Papel De Gramatura Mínima De 70g, 1x1 Cor; Capa E Contracapa Em Papel	Unidade	Própria	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
10	Projektor de Multimídia/Data Show	Diária	Própria	4	R\$ 232,67	R\$ 930,68
11	Crachá Para Evento, Papel Couchê 300g, Iox15cm,Lmpressão 4x0	Unidade	Própria	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
12	Bonés com identificação do projeto	Unidade	Própria	0	R\$ 33,81	R\$ 0,00
13	Papel Madeira	Unidade	Offpaper	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
14	Kit Lanche	Unidade	Própria	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
15	Confecção de Banner com o tema da ação	Unidade	Própria	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	Transporte para profissional ministrante	Passagem	Própria	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
17	Alimentação para profissional ministrante	Unidade	Própria	12	R\$ 65,25	R\$ 783,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

18	Hospedagem para o profissional ministrante	Diária	Própria	4	R\$ 352,50	R\$ 1.410,00
19	Cavalete Flip Chart	Unidade	Própria	0	R\$ 287,13	R\$ 0,00
20	Locação de Espaço Sala	Diária	Própria	4	R\$ 2.745,00	R\$ 10.980,00
TOTAL DO CURSO						R\$ 32.868,28

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de **R\$ 529.859,26 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Contratante a aquisição de sua totalidade.

Os Parâmetros utilizados para definição do valor dos itens de despesa foram utilizados através de pesquisa de preços em: Sistema Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>), Plataforma Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal compras.gov.br; na plataforma Salic Web, que é o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura, o Salic, que funciona como um sistema unificado, que permite o envio e o acompanhamento de propostas culturais. E no site Salário.com.br (<https://www.salario.com.br/>) que disponibiliza salários de todas as profissões, cargos, remunerações, estatísticas e estudos do mercado de trabalho. Dados oficiais de mais de 9 mil cargos e profissões com amostragem de mais de 40 milhões de salários de todos os estados, cidades e segmentos da economia brasileira com pesquisa salarial gratuita.

9. PÚBLICO ALVO:

Este projeto é destinado aos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS): Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionistas, Técnicos em Saúde Bucal, Cirurgiões Dentistas, Médicos, Profissionais e-Multi e Profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e demais categorias.

10. CERTIFICAÇÃO:

A pessoa jurídica contratada deverá elaborar, imprimir e entregar os Certificados a todos os participantes. Os detalhes referentes a carga horária, ministrante e conteúdo bem como a arte deverão ser acordados com a Secretaria Municipal de Saúde.

11. AVALIAÇÃO:

A pessoa jurídica contratada deverá aplicar ao final de cada serviço realizado, um questionário que deverá ser preenchido pelos cursistas e entregue a instituição formadora e a Secretaria Municipal de Saúde abordando os seguintes itens:

- Desempenho do formador facilitador;
- Satisfação com a metodologia aplicada;
- Interesse mútuo demonstrado;
- Agilidade na solução de possíveis problemas identificados;
- Análise dos conteúdos aplicados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

12. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A critério do Município, os serviços constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicialmente proposto pela contratada.

13. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

Os trabalhos da consultoria especializada a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE - EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO.

A licitante deverá dimensionar uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência na área pública administrativa, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos fixados e em conformidade com este Termo de Referência.

A licitante deverá apresentar uma Equipe Técnica com, no mínimo, 05 (cinco) profissionais com formação superior e que possuam atestado de capacidade técnica.

A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público comprovando que a Licitante prestou serviços “compatíveis”, com o objeto deste Pregão. A equipe técnica que deverá ser apresentada na proposta. Juntamente com a proposta o licitante deverá apresentar Relação nominal dos profissionais listados abaixo, sob pena de desclassificação da proposta, indicado de forma resumida, a qualificação, bem como a relação de trabalhos realizados que tenham similaridade com o objeto da contratação acompanhado do Curriculum dos Profissionais; Declaração firmada pelos profissionais de que se comprometem a execução dos serviços contratados.

A licitante deve dispor no seu quadro dos **seguintes profissionais:**

- a) 01 (um) coordenador técnico: (i) Possuir comprovação em Coordenação de Cursos a nível estadual e federal (ii) Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado na área da saúde e Especialização em Docência (iii) profissional com 05 (cinco) anos ou mais de experiência em trabalho ligado ao Sistema único de Saúde (SUS) e;
- b) 04 (quatro) profissionais com graduação ou na área da saúde: (i) Possuir Registro profissional junto ao Conselho Profissional, (ii) com experiência na execução de Cursos de Capacitação e possuir Pós-Graduação “stratus sensu” nível de especialização na área da saúde;

15. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS PARA A EMPRESA CONTRATADA E CAPACITADA PARA TAL SERVIÇO

Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa de consultoria especializada deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

- a) Analisar preliminarmente as condições previstas neste Termo de Referência, com as exigências e as especificações dos serviços a serem prestados;
- b) Analisar tecnicamente os instrumentos legais para se aplicar nos procedimentos administrativos municipais;
- c) Organizar e consolidar todas as informações exigidas neste Termo de Referência, e apresentar estudo dos resultados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A reunião de planejamento deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Nesta reunião o cronograma será definido, respeitada vigência estabelecida no Edital regulamentador do certame.

17. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir da assinatura do contrato. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pelo Município.

Os locais onde serão desenvolvidas as ações objeto de processo licitatório serão estipulados pela CONTRATANTE.

18. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

19. DO FORO

Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca do Município de Barro Duro, Estado do Piauí, com expressa renúncia de qualquer.

Passagem Franca do Piauí-PI, 26 de junho de 2025

Cristiany Mittes Brito Carneiro Dantas
Secretária de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

ANEXO I.1 – MODELO DE PROPOSTA INICIAL

(Proposta Readequada deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação, com todas as informações abaixo).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN () HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

PLANILHA CONFORME LOTES DE INTERESSE.

VALIDADE DA PROPOSTA ___() DIAS.
Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

ANEXO I.2 – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

(Proposta Readequada deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação, com todas as informações abaixo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN () HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

PLANILHA CONFORME ITENS DE INTERESSE

VALIDADE DA PROPOSTA ___() DIAS.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG

CPF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx
(Processo Administrativo n° xxx)**

O Município de Passagem Franca do Piauí- PI, com sede na,,, Passagem Franca do Piauí- PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° XXX2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º xxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 006, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n° xxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

do	necedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou dade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de Passagem Franca do Piauí- PI, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

aQ 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Anexo

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Prazo Garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Prazo Garantia ou validade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, E A EMPRESA: XXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, , neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF no: 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Nº XXX, CEP: XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX– XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO Nº xxx/2025 – Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme o Processo Administrativo Nº xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 Constitui objeto do presente contrato a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI.

1.2 1.2 Objeto da contratação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.

3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido s na Lei 14.133/2021.

3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.

3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).

5.1. O valor total deste Contrato é R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento do objeto os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
 - 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
 - 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
 - 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
 - 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
 - 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
 - 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Barro Duro - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, XX de XXXXXX de 2025.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ nº XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: